



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10582 , DE 17 DE JULHO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,



DECRETA:

Art. 1º Fica agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de janeiro de 2003, a **2ª TEN PM ADM RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA**, por haver sido designada para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CLADEMIR FERNADO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia


Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32735 de 21/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 17 DE JUNHO DE 2003

Agência Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Est. nº 98-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agendada no Quadro de Ócios da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de janeiro de 2003, a 2ª TEN PM ADM RÔ 02905-5 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA, por haver sido designada para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, no Gabinete Militar, da Comandadoria-Central de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2003, 117ª da República.

IVO RANCIRO CASSEL
Governador

CLÁUDIA TERNADO TALLEZ - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia